



## **EDITAL PARA SELEÇÃO DE EXPOSITORES PARTICIPAR DA FEIRA GURUPI TEM – GURUPI-TO**

O SEBRAE/TO comunica e convida empresas do setor público ou privado a encaminharem proposta de adesão para exposição de produtos e serviços na Feira GURUPI TEM, de acordo com os critérios a seguir estabelecidos:

### **1. Descrição do Evento**

A Feira GURUPI TEM busca dar visibilidade as potencialidades locais, promove a integração municipal, aquece a economia durante e posterior a realização do evento, oferece ao público programação de conhecimento e cultural de qualidade, e valoriza marcas e produtos do nosso município.

**Data: 18 a 20 de setembro de 2019.**

**Horário: 19h às 23h**

**Local: Avenida Maranhão – Centro Cultural Mauro Cunha, Gurupi-TO.**

**2. Objetivo:** Seu objetivo é promover o fomento de Negócios e a exposição de produtos e serviços de Gurupi para toda a sociedade e com isso aquecer a economia local.

### **3. Público Alvo**

**3.1** Empresas do segmento da Indústria, Comércio, Serviço e Agronegócio

### **4. Dos Estandes**

Para exposição de empresas durante o evento serão comercializados 68 estandes com medidas 3m x 3m, sendo 10 para empresas do segmento de alimentação e 58 para segmentos diversos. O local do estande será definido



por ordem de comercialização, sendo assim, as primeiras empresas que efetivarem sua compra poderá definir o local do seu stand com base no mapa da feira.

**4.1** Para as empresas do segmento da moda será disponibilizada a possibilidade de participar de um desfile de moda para a apresentação dos seus produtos, sendo que para a participação terá um adicional para o referido serviço.

## **5. Procedimentos da Participação:**

**5.1** A pré-inscrição deverá ser efetivada via Internet, pelo Portal Sebrae <http://www.to.sebrae.com.br> ou no Sebrae em Gurupi, situado na Avenida Pará Nº 1.211, até o dia 06 de setembro de 2019 ou enquanto houver disponibilidade de vagas.

## **6. Da Contratação:**

**6.1** Preencher na íntegra a Ficha de Inscrição do Expositor;

**6.2** As empresas habilitadas e selecionadas formalizarão contrato de exposição, apresentando a documentação (CNPJ, RG e CPF do representante legal) pertinente no prazo informado após a etapa de avaliação;

**6.3** O número de expositores que participarão da Feira está condicionado ao limite de estandes disponíveis no referido Evento;

**6.4** É vedada a participação direta ou indireta na seleção de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica e idoneidade;



**6.5** As empresas habilitadas e selecionadas firmarão Contrato com o SEBRAE / TO, vinculado a este Edital, sendo de responsabilidade de ambas as partes o atendimento a todos os seus requisitos;

## **7 Da Avaliação de Mérito:**

A etapa de avaliação de mérito será efetuada por uma comissão integrada por técnicos do SEBRAE / TO.

**7.1** Os seguintes critérios serão considerados para análise das propostas:

- a) Empresas com sede em Gurupi;
- b) Empresas com personalidade jurídica e idoneidade;
- c) Empresas que sejam formalizadas.

**7.2** O processo de avaliação será iniciado com a análise da ficha de pré-inscrição considerando os critérios elencados no item 5.4.1;

**7.3** A comissão avaliadora terá autonomia para deliberar acerca de casos omissos no Edital e no Regulamento do Expositor.

**7.4** As decisões proferidas pela Comissão Avaliadora são terminativas.

**7.5** No caso de descumprimento das obrigações estabelecidas será facultado a autoridade competente do SEBRAE / TO convidar as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o instrumento contratual em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Gurupi/TO, 08 de agosto de 2019

**SEBRAE/TO**

**Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas**